



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 676

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	4
Distratos	4
Notificações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto n.º 009/2024.
De 15 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre anulação de despesas inscritas em Restos a Não Processados dos exercícios de 2021 e 2022, por prescrição de período, duplicidade de informações, residual de saldo de contratos já negociados, erros de digitação, dentre outros, que especifica e dá outras providências, conforme dispõe Artigo 68 do Decreto Lei 93.872 de 23 de dezembro de 1986.”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que o setor de Contabilidade verificou a existência de inúmeros empenhos registrados em “Restos a Pagar” sem a devida regularidade de tempo hábil;

CONSIDERANDO que, é dever do administrador público, explicitar nos Balanços e balancetes a real situação econômica/financeira/orçamentária do município, de modos a evidenciar a transparência administrativa.

D E C R E T A:-

Art. 1.º - Através do que dispõe Artigo 68 do Decreto Lei 93.872 de 23 de dezembro de 1986, em suma: ***“A inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas neste Decreto, e terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente”***, nosso grife; fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças, através do departamento competente, proceder:

Parágrafo único. Anulação das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados até a presente data referente aos exercícios de 2021 e 2022, no valor total de **R\$ 90.223,04** (noventa mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos).



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2.º - Justifica-se anulação de Restos a Pagar Não Processados, por motivo de despesa indevida, prescrição de período, duplicidade de informações, residual de saldo de contratos já negociados, erros de digitação, dentre outros, que a partir desta data, deverão ser questionados por meio de ação judicial cabível.

Art. 3.º - Referido cancelamento não alcança as obras em andamento que porventura venham a ser concluídas durante o período de exercício de 2024 e exercícios seguintes.

Art. 4.º - Ao Departamento de Contabilidade, incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto fazendo as anotações e registros necessários.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 29/12/2023.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 15 de janeiro de 2024.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:3623021385
0

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2024.01.15 15:31:07
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2023 - PROCESSO
Nº 1636/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ASSINATURAS
DE SOFTWARES AUTODESK AEC COLLECTION, COM
VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES - ENTREGA ÚNICA-
CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS
NO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR R\$ 64.440,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 04/01/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2023 - PROCESSO
Nº 1636/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ASSINATURAS
DE SOFTWARES AUTODESK AEC COLLECTION, COM
VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES - ENTREGA ÚNICA-
CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS
NO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR R\$ 64.440,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 11/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2023 - PROCESSO
Nº 1636/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ASSINATURAS
DE SOFTWARES AUTODESK AEC COLLECTION, COM
VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES - ENTREGA ÚNICA-
CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS
NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA,INF E COM
LTDA

VALOR R\$ 64.440,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 11/01/2024

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2023 - PROCESSO Nº
1643/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE - CONFORME
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA

VALOR R\$ 37.335,13

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 09/01/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2023 - PROCESSO Nº**
1643/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE - CONFORME
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA

VALOR R\$ 37.335,13

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 11/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2023 - PROCESSO Nº**
1643/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE - CONFORME
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: PB FER MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR R\$ 37.335,13

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 11/01/2024

Distratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
VENCESLAU

DISTRATO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 17/2023

Processo nº 226/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente
Venceslau.

CONTRATADA: ROSILENE APARECIDA HERNANDES
EIRELI - ME

OBJETO: Em atenção ao Memorando Nº 4490/2023
(1Doc) - Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia
Municipal, fica suprimido do contrato o seguinte item:
REFRIGERADOR COM PORTA DE VIDRO 577 LTS no valor de
R\$ 4.250,00, haja vista, as intercorrências constatadas nos
autos que instruem o referido memorando.

Data: 10/01/2024.

Notificações**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
LIMPEZA DE TERRENO

Presidente Venceslau, 15 de janeiro 2024.

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa
jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº
46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente
Oswaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-000, torna público
que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores
proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no
perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau,
dentro do prazo de 05 (cinco) dias contínuos, proceder a
limpeza e retirada de todo o material procedente do
serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno**,
em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.826**,
de 20 de junho de 2022.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo



previsto 05 (CINCO) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFMs** (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **1,00 UFM por metro quadrado**.

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1-4-035-0088-01	RUA BAURU	08	07	JARDIM COROADOS
1-2-099-0482-01	RUA JOAO RONCOLATO	36	27	JD NOVA IPANEMA
1-4-029-0363-01	AV DAS AMORAS	B	05	AZUMA FUTIGAMI
1-2-071-0289-01	RUA JOSÉ HENRIQUES	14	14	JD NOVA IPANEMA
1-2-154-0111-01	RUA CORONEL M B DE OLIVEIRA	21	05	RES DAS PAINEIRAS
1-2-071-0313-01	RUA JOSÉ HENRIQUES	14	16	JD NOVA IPANEMA
1-2-058-0453-01	RUA PRES CASTELO BRANCO	04	26P	JD NOVA IPANEMA
1-2-071-0301-01	RUA JOSÉ HENRIQUES	14	15	JD NOVA IPANEMA
1-2-059-0410-01	RUA ANTONIO ALVES R JUNIOR	03	23P24P	JD NOVA IPANEMA
1-2-140-0068-01	RUA JOSE JOAO FILHO	07	05	RES DAS PAINEIRAS
1-2-140-0055-01	RUA JOSE JOAO FILHO	07	06	RES DAS PAINEIRAS
1-2-147-0091-01	RUA CORONEL M B DE OLIVEIRA	14	06P	RES DAS PAINEIRAS
1-4-241-0316-01	RUA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES	N	16	JARDIM ARIPUANA
1-2-098-0329-01	RUA ANTONIO MANTOVANI	35	15	JD NOVA IPANEMA
1-2-152-0121-01	RUA CORONEL M B DE OLIVEIRA	19	03	RES DAS PAINEIRAS
1-1-002-0875-01	RUA ROSA FRANCISCHETTI PIPINO	00	45P	CHACARAS VL CARMEM
1-4-050-0040-01	RUA OSVLADO CRUZ	08	01	JARDIM EUROPA
1-2-168-0108-01	RUA MASAYOSHI YAMASSAKI	16	07	RES MORUMBI
1-2-071-0385-01	RUA JOSE HENRIQUES	14	22	JD NOVA IPANEMA
1-1-018-0063-01	AV DOM PEDRO II	04	6-7	CENTRO
1-2-202-3837-01	RUA JOSE D INCAO	00	00	VILA BARUTA
1-2-069-0126-01	AV PROFESSOR ADAMASTOR	12	04	JD NOVA IPANEMA
1-2-058-0361-01	RUA SIMAO GOMES DA SILVA	04	21	JD NOVA IPANEMA
1-2-059-0440-01	RUA ANTONIO ALVES R JUNIOR	03	26	JD NOVA IPANEMA
1-2-066-0366-01	RUA NIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	09	21	JD NOVA IPANEMA
1-2-071-0449-01	AV MARIA NUNES RIBEIRO	14	23	JD NOVA IPANEMA
1-1-026-0130-01	RUA RODRIGUES ALVES	07	16P	VILA CARMEM
1-2-059-0406-01	RUA ANTONIO ALVES R JUNIOR	03	23P	JD NOVA IPANEMA
1-2-059-0428-01	RUA ANTONIO ALVES R JUNIOR	03	25	JD NOVA IPANEMA
1-1-090-0276-01	RUA JOAQUIM ARANTES	11	04	JARDIM ARANTES
1-1-090-0261-01	RUA JOAQUIM ARANTES	11	05	JARDIM ARANTES
1-2-069-0156-01	AV PROFESSOR ADAMASTOR	12	02	JD NOVA IPANEMA
1-2-072-0310-01	RUA MANOEL PAULINO	15	16	JD NOVA IPANEMA
1-2-070-0075-01	RUA JOSE HENRIQUES	13	09	JD NOVA IPANEMA
1-2-059-0416-01	RUA ANTONIO ALVES R JUNIOR	03	24P	JD NOVA IPANEMA

ENEAS RAMSDORF

Fiscal do setor